



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015 - SETUR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE

DOS PARTICIPES:

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Turismo, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66.025-125, doravante denominada **SETUR**;

A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE, situado na Rua Cesário Alvim, Passagem Marcílio Dias, s/n, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-710 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.782/0001-62 neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **PEDRO JORGE SARMANHO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº. 4177970 SSP/PA e do CPF/MF nº. 091.746.562-87, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 309-D, Bairro Jurunas, CEP: 66.023-170 Belém/PA, doravante denominado **CONVENENTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes, anteriormente individualizados e devidamente qualificados, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2015, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, às normas e disposições contidas no fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 768/2013, devendo ser executado em estrita observância às cláusulas e condições aqui constantes, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos termos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do convênio nº 005/2015-SETUR ora aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor de 10/01/2016 à 10/07/2016.

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo






CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições fixadas no Convênio nº 005/2015 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do § 5º, do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

Belém (PA), 07 de outubro de 2015.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


PEDRO JORGE SARMAO DE CASTRO
Presidente da Associação

Testemunhas:

CPF

CPF